



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

LEI Nº 5.230, de 04 de setembro de 2023.

Altera a Lei Municipal nº 5.219, de 19 de julho de 2023, que promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Alfenas/MG e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2023.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a dotação orçamentária descrita no artigo 2º da Lei Municipal nº 5.219, de 19 de julho de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.2º

Despesa	Institucional	Funcional - Programática	Natureza - Elemento	Descrição	Fonte	Valor do Crédito (R\$)
XXX	19.01	13.392.0001.0032	335041	Contribuições	1716	663.835,48
XXX	19.01	13.392.0001.0032	339039	Outros P.J.	1716	34.938,70
						698.774,18

(NR)”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 04 de setembro de 2023.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 4/9/23, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

Christyane Noronha Trombeta de Moraes
Assessora/ Coordenação de Governo